

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1013/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios para o centro de atendimento de fisioterapia, prevenção e reabilitação. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<u>MATERIAL PERMANENTE</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICICLETA HORIZONTAL PROFISSIONAL 15 NÍVEIS DE REGULAGEM MAGNETICA EVO 1002. <i>OBS: DISCO DE INÉRCIA: 10 KG. SISTEMA DE CARGA: MAGNÉTICO. REGULADOR DE ESFORÇO: MANUAL COM PESO MÁX DO USUÁRIO: 180KG. REGULAGEM DO ACENTO: DISTÂNCIA. REGULAGEM DO GUIDÃO: DISTÂNCIA. PEDAIS COM STRAPS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.</i>	1	UN	R\$ 9.842,00	R\$ 9.842,00

	POSSUI RODINHAS PARA TRANSPORTE. INFORMAÇÕES DO PAINEL: VELOCIDADE, TEMPO DISTÂNCIA, CALORIAS, HODOMETRO, SCAN. PAINEL COM SUPORTE.				
2	ESTEIRA EGOMÉTRICA 800EXI COM INCLINAÇÃO (SIMILAR OU SUPERIOR EMBREEX) OBS: OBSERVAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 183 X 86 X 136 CM VOLTAGEM: 110V OU 220V PAINEL: PROGRAMÁVEL E MULTIFUNCIONAL DISPLAY: LCD COM BACKLIGHT AZUL FUNÇÕES DO PAINEL: VELOCIDADE, CRONÔMETRO, DISTÂNCIA, QUEIMA CALÓRICA, MONITORAMENTO CARDÍACO E INCLINAÇÃO SISTEMA DE INCLINAÇÃO: NÃO ELETRÔNICO INCLINAÇÃO: 0% A 17% PROGRAMAS DE TREINAMENTO: 9 SISTEMA DE AMORTECIMENTO: COXINS	1	UN	R\$ 26.059,80	R\$ 26.059,80

	ELÁSTICOS SISTEMA DE SEGURANÇA: SIM – CHAVE MAGNÉTICA LUBRIFICAÇÃO: PERMANENTE – EVERLUB OU PERIÓDICA MONITORAMENTO CARDÍACO: TELEMETRIA (RECEPTOR DE CINTA TORÁCICA) E SENSORES GRIP PULSE MOTOR: SIMILAR OU SEPERIOR WEG AC 3.0 HP PEAK POWER VELOCIDADE: 1,2 A 18 KM/H				
3	NEURODYN III (SIMILAR OU SEPERIOR A IBRAMED) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 25 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS, 10 PROTOCOLOS PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT, TECLADO SOFT TOUCH, ALÉM DE FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU CONECTADO À REDE ELÉTRICA, PROPORCIONANDO MAIS MOBILIDADE PARA ATENDIMENTOS. ITENS INCLUSOS: 01 NEURODYN III - APARELHO DE	2	UN	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00

	TENS/FES - 2 CANAIS 02 CABOS DE ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS (PRETO E LARANJA) 04 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA 5 X 3 CM 04 CINTA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DOS ELETRODOS 01 BISNAGA COM GEL (100G) 01 MALETA				
4	NOVO SONOPULSE III ULTRASSOM 1 E 3MHZ (SIMILAR OU SUPERIOR A IBRAMED) ITENS INCLUSOS 01 SONOPULSE III - ULTRASSOM 1 E 3 MHZ 01 APLICADOR 01 CABO PP FÊMEA I.E.C. 2 X 0.75 X 1500MM 01 CABEÇOTE DE SILICONE COM ERA DE 8CM2 01 CABO ADAPTADOR PARA TERAPIA COMBINADA 01 SUPORTE APLICADOR PROBE PARA GABINETE SAFIRA V2.0 01 BISNAGA COM GEL (CAP. 100 GRAMAS)	1	UN	R\$ 2.252,04	R\$ 2.252,04

MATERIAL DE CONSUMO

1	FAIXA ELÁSTICA NÍVEL FORTE 0,60MM (SIMILAR OU SUPERIOR A VOLLO)	6	UN	R\$ 48,15	R\$ 288,90
2	CABO 09 PARA NEURODYN II, AUSSIE SPORT E NEURODYN 10 CANAIS - COR AZUL/VERDE (PRECISAR SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO QUE É UTILIZADO ATUALMENTE NO CENTROO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA).	3	UN	R\$ 135,50	R\$ 406,50
3	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO - VENDIDO EM METRO (SIMILAR OU SUPERIOR A ASX)	2	MT	R\$ 99,00	R\$ 198,00
4	CANELEIRA VELCRO (GRANALHA DE AÇO) 2KG	4	PAR	R\$ 56,00	R\$ 224,00
5	KIT 20 PEÇAS TREINO FUNCIONAL INFINITY AGILIDADE 10 CONES E 10 CHAPÉU CHINÊS	3	KIT	R\$ 134,63	R\$ 403,89
6	KIT- 5 BOLINHA CRAVO PET BOLA ANTIESTRESSE / FISIOTERAPIA	6	KIT	R\$ 45,24	R\$ 271,44
7	SUORTE INFRA FISIOTERAPIA PROFISSIONAL + LÂMPADA 250W	1	UN	R\$ 474,00	R\$ 474,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 42.880,57
-----------------------------	----------------------

1.2. Trata-se de compra para execução imediata, sendo que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para efeitos da aquisição e regras de liquidação e pagamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de equipamentos e acessórios para o centro de atendimento de fisioterapia, prevenção e reabilitação, visa garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população. Os novos equipamentos e acessórios permitirão ampliar e qualificar os atendimentos, oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais e substituir ou complementar materiais desgastados ou insuficientes.

A medida contribuirá para o fortalecimento das ações de prevenção e tratamento, promovendo maior resolutividade dos atendimentos, melhor recuperação funcional dos pacientes e uso mais eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição dos produtos descritos na cláusula 1 está sendo feito via dispensa de licitação pelo seguinte motivo: o baixo valor é uma justificativa para a realização da dispensa de licitação porque realizar os processos de licitação acabaria sendo mais oneroso para o município, em vista dos pequenos valores dos bens e serviços praticados nesse tipo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos devem conter as especificações contidas na cláusula 1ª. Para os itens:

- ✓ BICICLETA HORIZONTAL PROFISSIONAL e ESTEIRA EGOMÉTRICA, mínimo 12 (doze) meses de garantia.
- ✓ NEURODYN III e NOVO SONOPULSE III ULTRASSOM 1 E 3MHZ, mínimo 12 (doze) meses de garantia.
- ✓ Para os demais itens garantia mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. Local de entrega dos produtos: os produtos serão entregues no centro de atendimento de fisioterapia, prevenção e reabilitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, localizado na Avenida Roldão Pereira, s/n, Centro, Três Ranchos-GO, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs de segunda a sexta-feira, conforme ordem de compra emitida pela contratante.

4.3. Prazo de entrega será até 10 (dez) dias após a liquidação da nota de empenho: Conforme ordem de serviço emitida pelo contratante

4.4. Assinalar a opção da remessa: () Remessa única; (x) Remessa parcelada.

4.5. Empresa contratada deve possuir todas as condições de habilitação previstas na Lei 14.133/21, sendo que a ausência de qualificação fiscal e trabalhista impedirá a efetivação da contratação.

4.6. A empresa interessada, cujo tenha o ramo compatível com o objeto desta futura contratação, deverá enviar proposta de preços no prazo de 3 (dias) via e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo no endereço: Avenida

Coronel Levino Lopes nº 02 Centro Três Ranchos Goiás Setor De Licitação, após a publicação no diário oficial do município (AGM), e no site: www.tresranchos.go.gov.br.

- 4.7. As propostas de preços compatível com esse termo de referência, deverá constar:
- 4.8. Descrição;
- 4.9. Valor Unitário;
- 4.10. Valor Total;
- 4.11. Deverão estar acompanhadas de todos os documentos de habilitação:
- 4.12. Tratando-se de sócio, proprietário ou representante legal da empresa licitante,
- 4.13. Juntada de documentos pessoais com foto.
- 4.14. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.15. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.16. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.17. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 4.18. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.19. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.20. prova de inexistência de débitos sede municipal;
- 4.21. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.22. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.23. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.24. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.25. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.26. Os produtos serão entregues no prazo de máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra, acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) Dalila Santana Vilela, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.27. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta apresentada poderão ser rejeitados, devendo o contratado substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.28. Os produtos serão definitivamente aceitos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.29. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.30. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante

5.6. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas serão por conta do exercício financeiro de 2026/2027:

05.10.10.301.1017.4.063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

367 - FICHA

102 - FONTE DE RECURSO

05.10.10.301.1019.2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

384 - FICHA

102 - FONTE DE RECURSO

Três Ranchos, 11 de agosto de 2026

Michele Santos da Cruz Marangoni

CPF: 000.390.641-82

Secretaria Municipal de Saúde